

**P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   R U B  
I N É I A**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1486/2017.**

*“Inclui programas na Lei 1471, de 11 de Novembro de 2016, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

*Aparecido Goulart, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo  
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 - Seção de Serviços e Infra  
Estrutura Urbana  
FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo  
SUBFUNÇÃO:-451 - Infra - Estrutura Urbana  
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade  
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009  
PROJETO:-Segunda Etapa Infra Estrutura Turística na Praia  
Pública do Ipanema  
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.044  
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
VALOR R\$ 243.750,00  
FONTE 05 - Federal  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.044

ÓRGÃO:- Poder Executivo  
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 - Seção de Serviços e Infra  
Estrutura Urbana  
FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo  
SUBFUNÇÃO:-451 - Infra - Estrutura Urbana  
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade  
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009  
PROJETO:-Segunda Etapa Infra Estrutura Turística na Praia  
Pública do Ipanema  
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.044  
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
VALOR R\$ 6.250,00  
FONTE 01 - Tesouro  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.044

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação de Convenio firmado Junto ao Ministério do

**P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   R U B  
I N É I A**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Turismo do Governo Federal, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rubinéia-SP, aos 23 de março de 2017.

**APARECIDO GOULART**  
**Prefeito Municipal**

**Registrada em livro próprio e publicada, na mesma data, por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume.**

**IVO DE JESUS RODRIGUES**  
**Chefe de Gabinete**